

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 328, DE 11 DE JUNHO DE 1954 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Quarto Centenário a rua projetada, localizada entre as ruas Maestro José Bovolenta e Maestro Farina e doada à Prefeitura Municipal por efeito da Lei nº 247, de 17 de março de 1953.

Art. 2º - Da placa toponímica constarão os dizeres seguintes: "Homenagem à Fundação da Cidade de São Paulo".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Luis Latorre

LUIS LATORRE

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Paulo Gomes

Diretor Administrativo